

Constituinte, desenlace da crise

22 MAR 1984

ROBERTO DE
ABREU SODRÉ

Transcorridos dez anos, desde que transmiti o governo de São Paulo ao meu sucessor, reuni-me, por iniciativa de antigos colaboradores, com a equipe com que governei o Estado. Pude, então, sentir o estado de espírito predominante, em eminentes homens públicos, com ou sem vinculações partidárias, em relação à Revolução de 64. Preocupam-se todos com o agravamento de situações que, à época, justificaram o clamor popular e o consenso unânime das Forças Armadas. Contida por ora a subversão, a inflação, então corrosiva e desintegradora, não atingira, ainda, os três dígitos da que está, hoje, assolando, com impeto incontrolável, a economia do País, com desalento dos empresários e desespero das classes média e popular. Os atos de corrupção, frequentemente anunciados, deixam a todos perplexos. E, por derradeiro, para apenas assinalar três aspectos, dentre tantos, a obsessão de manter o poder através de expedientes casuístas. Aflijo-me, pois, como revolucionário, e não de undécima hora, e militante do partido político de sustentação da Revolução, e de seus governos, com esse quadro circunstancial e com a aproximação, no calendário prefixado, das próximas eleições gerais. Será inexorável o julgamento popular se não tivermos a coragem de desfilar a bandeira de nosso partido, com sinceridade e ânimo combativo, e proclamar, em voz audível até aos surdos, que um partido político somente se torna respeitável, perante a opinião pública e o colégio de eleitores, se cumprir o seu programa. Convençamo-nos, com humildade, que o casuismo, em política, não é a panacéia de manutenção perene do poder. Pelo contrário, a cada lance simplesmente adia o desfecho da nossa crise política, agravando a credibilidade do partido junto ao povo e ampliando o divórcio entre a Nação e o Governo.

Estou convicto de que está esgotada a fase operacional do casuismo político. Eleições presumem debate de idéias, encontro com o povo, em suas diversificações, e não artifícios que alimentam ilusões de per-

que não. Creio, contudo, que a crise brasileira, que repele soluções casuísticas e é exasperada com os testemunhos de corrupção em algumas áreas da economia privada e também da economia pública, só tem uma alternativa, como em todas as crises decisórias da evolução política, social e econômica da Nação: a convocação de uma Assembleia Constituinte.

As Constituições outorgadas refletem rupturas críticas da sociedade e são autoritárias no pressuposto de restabelecimento do equilíbrio rompido. Não são, pois, em sua plenitude, democráticas. Antes, são citadas para prevalecer em períodos de exceção. São, pois, impostas verticalmente, e não podem, por isso, traduzir as aspirações gerais e comuns por períodos dilatados.

Não podem, e não devem, por isso, as Constituições outorgadas, ainda que referendadas pelo Congresso, ou por plebiscito popular, permanecer nos lances de transição de regime, como o que vivemos. A história das Constituições brasileiras, do Império à transição do chamado Estado Novo, em 1945, é o testemunho de que somente as Assembleias Constituintes, primariamente assim convocadas, com eleição democrática, direta, universal e secreta, de seus membros, correspondem, ao extremo, à soberania e vontade populares.

Assim, a atual abertura política, do regime autoritário, instituído, em 1968, pelo AI-5 (pois a Constituição de 67, de iniciativa de Castelo Branco, fora debatida e votada pelo Congresso Nacional) não pode esquivar-se à tradição brasileira da convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte.

E a oportunidade está aberta para esta convocação. As eleições parlamentares de 1982, com a estruturação pluripartidarista do nosso regime democrático, ensejam esta Constituinte. Assim, o Congresso, a ser eleito, em 1982, na disputa democrática e pluripartidária do voto popular, direto e secreto, poderá, nos seus primeiros seis meses de funcionamento, em plenitude política e legislativa, exercer o Poder Constituinte, elaborar, discutir e

manência quanto prefiguram, no decorrer do tempo, em espaços cada vez mais curtos, o naufrágio de situações conquistadas, outrora, com confiança, sinceridade, trabalho e fidelidade à Revolução. Não é, contudo, o casuismo que pode irremediavelmente comprometer a Revolução de 64, de resto cada vez menos evocada, exaltada, ou simplesmente rememorada. Com inflação áspere, que não se submete às regras do jogo econômico, impõe-se um sacrifício do governo, auto-imposto, que só assim será compreendido e seguido pelo povo, que sofre a crueldade cotidiana do exaurimento salarial, da pulverização das pequenas economias e dos investimentos programados. A opulência, que ofende, surgida, por vezes, em alguns setores da administração e fora dela, é um escárnio. A Revolução estaria, então, exaurida? O seu ideário, o seu impeto moralizador que a fez avassaladoramente vitoriosa? Acredito

votar, para a Nação, a nova Constituição em que se institucionalizem as aspirações de liberdade, justiça social e soberania do povo brasileiro.

Entretanto, numa sociedade pluralista em que já vivemos, com a emergência de novos grupos representativos de oposição e de aspirações, o mandato parlamentar, ainda que emanado do voto universal, popular e direto, não mais esgota, como doutrinariamente sempre se sustentou, a representação de interesses diversificados da comunidade nacional. Em consequência, o futuro Congresso Nacional Constituinte deve ouvir as instituições legitimamente representativas dos diversos segmentos da sociedade — hoje já amadurecidas e capazes de uma contribuição construtiva.

Roberto de Abreu Sodré é ex-deputado estadual, ex-presidente da Assembleia Legislativa e ex-governador do Estado de São Paulo.